

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**

CONTRATO Nº 94/2023

**TERMO DE CONTRATO Nº 94/2023, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE
PILAR/AL E A EMPRESA L F LOPES DA
SILVA - ME PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PILAR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28, com sede administrativa na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar/AL, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, **RENATO REZENDE ROCHA FILHO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no RG 99001228624 SSP/AL e no CPF de nº 037.492.714-61;

CONTRATADA: A empresa **L F LOPES DA SILVA – ME**, inscrita no CNPJ: **27.511.451/0001-40**, estabelecida na Rua: Rosa Amélia, nº 06 – Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza – Q. C – CEP: 57.100-000 – Rio Largo/AL e com o seguinte endereço eletrônico reidogasrl@gmail.com, representada pela Sra. Larissa Fernanda Lopes da Silva – CPF nº 071.699.174-83;

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de **Administração**, situada no Centro da Cidade, neste Município, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Newton Rodrigo Rocha Sarmiento;

As **CONTRATANTES**, nos termos dos Processos nº 1206-0009/2023 e 1002-0084/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, decorrente do Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do Termo de Contrato é o **Fornecimento de conteúdo de botijão de gás de cozinha (GLP 13kg) com substituição do vasilhame (somente recarga)**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. O Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Detalhamento do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	SALDO EXISTENTE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Conteúdo dos Botijões de gás de cozinha (GLP 13KG) com substituição do vasilhame (somente recarga).	6.512	ULTRAGAZ/PETROBRAS	R\$ 120,00	R\$ 781.440,00

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A contratação tem prazo de vigência até **31 de dezembro do corrente ano**, contado da data da sua assinatura, devendo ser publicado extrato contratual na imprensa oficial.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor global deste contrato é de R\$ 781.440,00 (setecentos e oitenta e um mil, quatrocentos e quarenta reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Contratante, para o exercício financeiro de 2023, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária: 05 – Secretaria Municipal de Administração

Funcional Programática: 04.122.0001.2007

Projeto/Atividade: 2007 – Gestão das Ações da Secretaria de Administração

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 0010 – Secretaria Municipal de Saúde

Funcional Programática: 10.122.0001.6001

Projeto/Atividade: 6001 – Gestão das Ações da Secretaria de Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 040000000 – Gás e outros Materiais Engarrafados

Unidade Orçamentária: 1000 – Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática: 10.301.0005.6005

Projeto/Atividade: 6005 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 040000000 – Gás e outros Materiais Engarrafados

Unidade Orçamentária: 1000 – Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática: 10.301.0005.6006

Projeto/Atividade: 6006 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 040000000 – Gás e outros Materiais Engarrafados

Unidade Orçamentária: 1000 – Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática: 10.302.0005.6012

Projeto/Atividade: 6012 – Manutenção das Atividades do CAPS

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 040000000 – Gás e outros Materiais Engarrafados

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

Unidade Orçamentária: 1000 – Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática: 10.301.0005.6013

Projeto/Atividade: 6013 – Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade - MAC

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 040000000 – Gás e outros Materiais Engarrafados

Unidade Orçamentária: 0008 – Secretaria Municipal de Ação Social

Funcional Programática: 08.122.0004.8001

Projeto/Atividade: 8001 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Ação Social

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 040000000 – Gás e outros Materiais Engarrafados

Unidade Orçamentária: 0008 – Secretaria Municipal de Ação Social

Funcional Programática: 08.244.0004.8009

Projeto/Atividade: 8009 – Manutenção das Atividades do Complexo Nutricional

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 040000000 – Gás e outros Materiais Engarrafados

Unidade Orçamentária: 8000 – Fundo Municipal de Ação Social

Funcional Programática: 08.244.0004.8021

Projeto/Atividade: 8021 – Bloco de Proteção Social Básica – PBF/CRAS

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 040000000 – Gás e outros Materiais Engarrafados

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação

Funcional Programática: 12.122.0002.4001 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação.

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 - Material de consumo

Fonte: 1500.1001 – MDE

Funcional Programática: 12.361.0002.4021 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - 30%.

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 - Material de consumo

Fonte: 1.542.0000 Fundeb – VAAT.

Funcional Programática: 12.361.0002.4021 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - 30%.

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 - Material de consumo

Fonte: 1.543.0000 Fundeb – VAAR.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. A Administração Municipal obrigar-se-á a:

5.1.1 efetuar o pagamento à Fornecedora, de acordo com o prazo estabelecido no contrato;

5.1.2. comunicar formal e imediatamente à Adjudicatária qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

- 5.1.3. prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- 5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas no contrato;
- 5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Município, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- 5.1.6. renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- 5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Adjudicatária;
- 5.1.8. aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.
- 5.2. A Adjudicatária obrigará-se a fornecer em conformidade com o que foi licitado, de acordo com o Termo de Referência, obriga-se também a:
 - 5.1.2 arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre a aquisição do objeto ofertado na licitação;
 - 5.1.3 manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
 - 5.1.4 fornecer em conformidade com o que foi licitado, nas quantidades estabelecidas na Ordem de Fornecimento;
 - 5.1.5 corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo fiscal do contrato;
 - 5.1.6 abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Contrato de Preços sem a expressa concordância do Município;
 - 5.1.7 responder por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros durante a vigência do contrato por seus agentes ou prepostos;
 - 5.1.8 manter durante a vigência da Contrato de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

- 6.1. A Adjudicatária que ensejar o retardamento do certame, falhar ou fraudar na execução do contrato, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 6.2. Quando a proponente vencedora não apresentar situação regular no ato da entrega da Ordem de Fornecimento ou da assinatura do contrato, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente.
- 6.3. Se a licitante vencedora recusar-se a receber a Ordem de Fornecimento ou, quando for o caso, assinar o contrato injustificadamente, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta em favor da Prefeitura, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca do Município de Pilar/AL para dirimir os litígios que decorrerem da execução do Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Pilar - Alagoas, 02 de outubro de 2023.

RENATO
REZENDE
ROCHA
FILHO:0374927
1461

Assinado de
forma digital por
RENATO
REZENDE ROCHA
FILHO:037492714
61

MUNICÍPIO DE PILAR

Contratante

RENATO REZENDE ROCHA FILHO

Prefeito

Newton Rodrigo R. Sampaio
Secretário de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Interveniente

Larissa Fernanda Lopes da Silva
L F LOPES DA SILVA – ME

CONTRATADA

Larissa Fernanda Lopes da Silva

Representante

CNPJ: 27.511.451/0001-40
L. F. LOPES DA SILVA - ME
R. Rosa Amélia, 06, Quadra C
Pref. Antonio Lins de Souza - CEP: 57.100-000
Rio Largo - AL

Publicado por:
Fabiano Rodrigues de Lima
Código Identificador:3DBDF93F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 255, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 021, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária (s) em favor do senhor a seguir mencionado, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 1213-0226/2023
Nome do beneficiário: Maria Deuza de Farias Lages
Cargo: Superintendente
Quantidade total de diárias: 3 (três)
Valor total das diárias: R\$ 600,00
Período de deslocamento: 14/12/2023 a 16/12/2023
Destino: Maceió/AL.

Objetivo do deslocamento: Participação no evento Trakto Show 2023
Unidade Orçamentária: 02 – Gabinete do Prefeito; Funcional Programática: 04.122.0001.2002; Projeto/Atividade 2002 – Gestão das ações do Gabinete do Prefeito; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14.00 – Diárias civil.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:5820B104

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 256, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 021, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária (s) em favor do senhor a seguir mencionado, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 1213-0226/2023
Nome do beneficiário: Izabelle de Fatima Farias Lages
Cargo: Diretora de Finanças
Quantidade total de diárias: 3 (três)
Valor total das diárias: R\$ 600,00
Período de deslocamento: 14/12/2023 a 16/12/2023
Destino: Maceió/AL.

Objetivo do deslocamento: Participação no evento Trakto Show 2023
Unidade Orçamentária: 02 – Gabinete do Prefeito; Funcional Programática: 04.122.0001.2002; Projeto/Atividade 2002 – Gestão das ações do Gabinete do Prefeito; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14.00 – Diárias civil.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:ACE32C22

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 257, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 021, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária (s) em favor do senhor a seguir mencionado, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 1213-0226/2023
Nome do beneficiário: Jeane da Silva
Cargo: Agente Administrativo
Quantidade total de diárias: 3 (três)
Valor total das diárias: R\$ 400,00

Período de deslocamento: 15/12/2023 a 16/12/2023

Destino: Maceió/AL.

Objetivo do deslocamento: Participação no evento Trakto Show 2023
Unidade Orçamentária: 02 – Gabinete do Prefeito; Funcional Programática: 04.122.0001.2002; Projeto/Atividade 2002 – Gestão das ações do Gabinete do Prefeito; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14.00 – Diárias civil.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:B0868841

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 49/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.200.150/0001-28;

CONTRATADA: **NOVAGENCIA PROPAGANDA LTDA**, sediada na Av. Jucá Nunes, nº 315, Jaraguá, Maceió/AL, inscrita no CNPJ sob nº 04.668.053/0001-36, neste ato representada pelo Sr. Jair Rogério de Lima, CPF nº 468.909.804-25. OS CONTRATANTES: tem entre si justo e avençado e celebram o presente termo aditivo de contrato, sujeitando-se as partes as normas disciplinares as normas da lei Nº 8.666/93 e a seguinte cláusula:

DO OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação do Prazo de vigência do contrato que tem como objeto a Locação de Rádios Comunicadores.

DO PRAZO: O contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade: 02 – GABINETE DO PREFEITO

Classificação Funcional Programática: 04.122.0001.2002 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo encontra-se fundamentado no que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:D4A343B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.200.150/0001-28;

CONTRATADA: **L F LOPES DA SILVA – ME**, inscrita no CNPJ: 27.511.451/0001-40, estabelecida na Rua: Rosa Amélia, nº 06 – Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza – Q. C – CEP: 57.100-000 – Rio Largo/AL, e com o seguinte endereço eletrônico reidogasrl@gmail.com, representada pela Sra. Larissa Fernanda Lopes da Silva – CPF nº 071.699.174-83;

OS CONTRATANTES: tem entre si justo e avençado e celebram o presente contrato, sujeitando-se as partes as normas disciplinares da lei Nº 8.666/93.

DO OBJETO DO CONTRATO: O presente Contrato tem por objeto o **Fornecimento de conteúdo de botijão de gás de cozinha (GLP 13kg) com substituição do vasilhame (somente recarga).**

DO VALOR: pelo presente, o valor total é de R\$ 781.440,00 (setecentos e oitenta e um mil, quatrocentos e quarenta reais)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 05 – Secretaria Municipal de Administração

Funcional Programática: 04.122.0001.2007

Projeto/Atividade: 2007 – Gestão das Ações da Secretaria de Administração

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 0010 – Secretaria Municipal de Saúde

Funcional Programática: 10.122.0001.6001

Projeto/Atividade: 6001 – Gestão das Ações da Secretaria de Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 040000000 – Gás e outros Materiais Engarrafados

Unidade Orçamentária: 1000 – Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática: 10.301.0005.6005

Projeto/Atividade: 6005 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 040000000 – Gás e outros Materiais Engarrafados

Unidade Orçamentária: 1000 – Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática: 10.301.0005.6006

Projeto/Atividade: 6006 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 040000000 – Gás e outros Materiais Engarrafados

Unidade Orçamentária: 1000 – Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática: 10.302.0005.6012

Projeto/Atividade: 6012 – Manutenção das Atividades do CAPS

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 040000000 – Gás e outros Materiais Engarrafados

Unidade Orçamentária: 1000 – Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática: 10.301.0005.6013

Projeto/Atividade: 6013 – Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade - MAC

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 040000000 – Gás e outros Materiais Engarrafados

Unidade Orçamentária: 0008 – Secretaria Municipal de Ação Social

Funcional Programática: 08.122.0004.8001

Projeto/Atividade: 8001 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Ação Social

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 040000000 – Gás e outros Materiais Engarrafados

Unidade Orçamentária: 0008 – Secretaria Municipal de Ação Social

Funcional Programática: 08.244.0004.8009

Projeto/Atividade: 8009 – Manutenção das Atividades do Complexo Nutricional

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 040000000 – Gás e outros Materiais Engarrafados

Unidade Orçamentária: 8000 – Fundo Municipal de Ação Social

Funcional Programática: 08.244.0004.8021

Projeto/Atividade: 8021 – Bloco de Proteção Social Básica – PBF/CRAS

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 040000000 – Gás e outros Materiais Engarrafados

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação

Funcional Programática: 12.122.0002.4001 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação.

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 – Material de consumo

Fonte: 1500.1001 – MDE

Funcional Programática: 12.361.0002.4021 – Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - 30%.

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 – Material de consumo

Fonte: 1.542.0000 Fundeb – VAAT.

Funcional Programática: 12.361.0002.4021 – Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - 30%.

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 – Material de consumo

Fonte: 1.543.0000 Fundeb – VAAR.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2023.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Sérgio Lira de Oliveira

Código Identificador:7433C44B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O prefeito **RENATO REZENDE ROCHA FILHO**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às determinações contidas na Lei nº 8.666/93, **RATIFICA** a dispensa de licitação nos autos do processo administrativo nº 0914-0016/2023 em favor da empresa PH Fausto Junior Ltda, inscrita no CNPJ nº 37.641.900-0001-28 no valor global de R\$ 2.797,20 (dois mil setecentos e noventa e sete reais e vinte centavos) com base no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, tendo como objeto a aquisição de extintores de incêndio para atender as demandas da comunidade usuária e o patrimônio do Complexo Esportivo Professor Edson Maia de Queiroz, devidamente aprovado pela Procuradoria Geral do Município, podendo este ser revogado ou anulado a qualquer momento, sem direito a qualquer tipo de indenização.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, DETERMINO a publicação da presente ratificação no DOM, para que produza os efeitos legais.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Pilar, 14 de dezembro de 2023.

CLEWERTON AFONSO CARVALHO CAVALCANTE

Secretário Municipal de Educação

RENATO REZENDE ROCHA FILHO

Prefeitura Municipal de Pilar

Prefeito

Publicado por:

Yuri Torres Vital

Código Identificador:1397D1C5

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 34/2023**

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE PIRANHAS/AL EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DA SR.^a VALDETE DAMACENO VENTURA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento da Sr.^a Valdete Damaceno Ventura, ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade Piranhense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desta ilustre cidadã exemplar, de conduta íntegra, respeitável;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial, por 3 (três) dias, contados a partir desta data, no Município de Piranhas, em sinal de profundo pesar pelo falecimento